REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 8272019985763
Nome original: Despacho __36765.pdf
Data: 10/07/2019 16:23:01
Remetente:
Célia Barros
Divisão de Normas, Procedimentos Judiciais e Administrativos - Corregedoria Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Tocantins
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Encaminho cópia do Despacho Nº 36765 2019 - CGJUS ASJECGJUS, para conhecimento d
o(a) Excelentíssimo(a) Senhor)(a) Corregedor(a).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III - CEP 77001-032 - Palmas - TO - http://wwa.tjto.jus.br

PROCESSO	19.0.000020289-7
INTERESSADO	Cartório de Registro de Imoveis e Anexo e Cartório Registro Civil de Barra do Ouro
ASSUNTO	Comunicação de inutilização de papel de segurança

Despacho Nº 36765 / 2019 - CGJUS/ASJECGJUS

Trata-se de expediente encaminhado pela Oficiala Lorena Bastos Pires de Sousa, titular do Cartório Único de Barra do Ouro, comarca de Goiatins/TO, (**Ofício nº 14, de 4 de junho de 2019**), comunicando a inutilização, após erro de impressão, do **Papel de Segurança nº A3727251**, destinado a Apostila de Haia, para divulgação nos termos do Art. 16, do Provimento nº 62/2017/CNJ.

> Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva corregedoria-geral de justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

A oficial/tabeliã sugeriu a criação de um banco de dados com informações relacionadas ao extravio de papéis de segurança, disponíveis para consulta pública ou restrita, na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Tocantins ou da própria Corregedoria, a fim de evitar o grande volume de mensagens esparsas veiculadas.

É o relatório.

1. Encaminhem-se cópia do expediente ora apresentado as Corregedorias de todas as unidades federativas, via malote digital, bem assim a todos os serviços de Notas e de Registro do Estado do Tocantins, via COMUNICA, para conhecimento.

2. Acolhendo a sugestão da oficiala encaminhem-se os autos à Comissão de demandas de Gise para estudos sobre a possibilidade de criação de um banco de dados relacionando aos papéis de segurança inutilizados para consulta pública ou restrita pelos cartórios extrajudiciais.

A Divisão de Normas Procedimentos Judiciais e Administrativos.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães**, **Corregedor-Geral da Justiça**, em 03/07/2019, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.tjto.jus.br/verifica/ informando o código verificador **2659528** e o código CRC **E5852B90**.